



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
**FUNDOPREV**

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 - CENTRO - 35.625-000 - Fone: (37) 3543-1190  
QUARTEL GERAL - ESTADO DE MINAS GERAIS


**PORTARIA Nº 003/2015**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 27 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **JOANA GEUSLI DA CRUZ**, matrícula 345-0, inscrita no CPF sob o nº 044.478.426-88, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível E1, lotada na Manutenção Pessoal do PSF, a partir de 01 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 15 de dezembro de 2015.

  
Josiane Moraes Mendes  
Superintendente do FUNDOPREV